PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1059 de 29 de dezembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$1.094,40 (hum mil, noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o / item da dotação do orçamento analítico de que trata a Le: Lei nº 819 de 1º de dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
3.0.0.0.42 - Despesas Correntes
3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.42 - Pessoal
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
41 - Gratificação de Natal
F.P.M.....Cr$1.094,40

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo Artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr$1.094,40 (hum mil, noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819, de 1º de dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
3.0.0.0.42 - Despesas Correntes
3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.42 - Pessoal
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil
Gratificação de Natal.....Cr$1.094,40

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de dezembro de /

continuação..DECRETO Nº 1059 de 29/12/71.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de c ostume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário